

*Regulamenta o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito do Campus Porto Alegre.*

A Vice-presidência Acadêmica da IMED, no uso de suas atribuições regimentais, em deliberação unânime, aprova a resolução 002/2019 que regulamenta os Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos vinculados à matriz curricular do curso de Graduação em Direito do Campus Porto Alegre, na forma que segue:

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta resolução disciplina as atividades concernentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Direito da IMED Porto Alegre, em nível de graduação.

**Art. 2º** - São objetivos dos TCC:

§ 1.º - avaliar as habilidades de pesquisa, conhecimento e desenvolvimento científico do aluno, nos termos do projeto pedagógico dos cursos;

§ 2.º - estimular a consulta bibliográfica, a pesquisa e a produção científica;

§ 3.º - aprimorar a capacidade de interpretação crítica;

§ 4.º - estimular as produções dos alunos, através das orientações temáticas e da metodologia do trabalho científico, de acordo com as normas de cada modalidade de TCC;

§ 5.º - estimular comportamentos de autonomia, pro atividade, empreendedorismo e inovação.

**Art. 3º** - O Setor de TCC da IMED é responsável pela gestão institucional dos TCC's, trabalhando em harmonia com a Coordenação de curso, Central de Atendimento e Setor de Registros Acadêmicos.

## **CAPÍTULO II – DO SETOR DE TCC E CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**Art. 4º** - O Setor de TCC da IMED é responsável junto a Central de Atendimento pela gestão administrativa dos TCC's.

**Art. 5º** - São atribuições do Setor de TCC:

- § 1.º - prestar suporte ao processo de TCC;
- § 2.º - acompanhar o processo de TCC e ações desenvolvidas pela Central de Atendimento;
- § 3.º - elaborar o calendário de todas as atividades relativas aos TCC's;
- § 4.º - realizar a análise dos trabalhos no sistema de plágio;
- § 5.º - manter, em parceria com a Biblioteca da IMED, arquivo digital atualizado com a versão final dos trabalhos de conclusão de curso;
- § 6.º - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta resolução;
- § 7.º - cumprir e fazer cumprir esta resolução.

**Art. 6º - São atribuições da Central de Atendimento:**

- § 1.º - acompanhar o desenvolvimento dos TCC's;
- § 2.º - proporcionar, com a ajuda dos orientadores, as informações básicas na elaboração do TCC;
- § 3.º - agendar, sempre que necessárias reuniões com os professores orientadores e alunos sobre temas relacionados aos TCC's;
- § 4.º - acompanhar o calendário de todas as atividades relativas aos TCC's;
- § 5.º - elaborar, com auxílio dos coordenadores de curso o cronograma das defesas;
- § 6.º - manter atualizado o arquivo de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- § 7.º - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta resolução;
- § 8.º - cumprir e fazer cumprir esta resolução.

**CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

**Art. 7º -** Conforme atribuições descritas em resolução referente à estrutura administrativa dos cursos, cabe ao Coordenador do curso;

- § 1.º - Gerenciar a equipe do NDE: estágios, pesquisa, TCC's e estruturas complementares;

§ 2.º - Acompanhar os acadêmicos gerindo seus currículos e estimulando as atividades referentes ao TCC;

§ 3.º - Monitorar, juntamente com o Setor de TCC e Central de Atendimento, o andamento das atividades de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 4.º - Coordenar o processo do curso para organização dos TCC's, auxiliando O Setor de TCC e Central de Atendimento, orientando os professores para o bom andamento das atividades;

§ 5.º - Sensibilizar os professores para suas responsabilidades no cumprimento do cronograma dos TCC's e nas atividades de orientação dos alunos de TCC's;

§ 6.º - Orientar os docentes de sua escola para o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas;

§ 7.º - Sensibilizar os professores para o bom andamento das atividades de orientação dos TCC's, orientando-os a efetuar as orientações dos alunos com temas nas linhas de pesquisa definidas pelos cursos;

§ 8.º - Articular junto aos docentes de graduação estratégias de potencialização das publicações dos TCC's.

#### **CAPÍTULO IV - DO PROFESSOR ORIENTADOR INDIVIDUAL**

**Art. 8º** - O TCC é desenvolvido obrigatoriamente sob a orientação de um professor vinculado à instituição, que tem o papel de desempenhar a orientação em relação ao conteúdo e a metodologia.

**Art. 9º** - O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos;

§ 1.º - Comparecer nas reuniões agendadas pela Central de Atendimento e/ou Coordenador de curso;

§ 2.º - Estar na instituição nos períodos designados para atender seus alunos orientandos e controlar a evolução da elaboração do TCC;

§ 3.º - Participar das defesas para as quais estiver designado;

§ 4.º - Solicitar a Central de Atendimento a inclusão dos TCC's de seus orientandos na pauta semestral de defesas dentro do prazo estipulado;

§ 5.º - Emitir justificativa fundamentada no caso de não indicação de trabalho à banca examinadora;

§ 6.º - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho do aluno, prezando pela qualidade técnico-científica e sua relevância de acordo com a natureza, cultura e linhas de pesquisa do curso;

§ 7.º - Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

## **CAPÍTULO V - DO PROFESSOR DA DISCIPLINA DE MONOGRAFIA I**

**Art.10º** - As atribuições do professor de Monografia I são:

§ 1.º - Os professores, obrigatoriamente, deverão passar por módulos de formação interna oferecidos pela Instituição, os quais serão amplamente divulgados em calendário anual.

§ 2.º - Desenvolver o plano de ensino de Monografia I especificando critérios de avaliação e conteúdo.

§ 3.º - Manter um encontro semanal com todos os alunos de Monografia I a fim de orientá-los sobre o projeto de pesquisa, conforme a grade curricular vigente;

I – O encontro semanal com todos os alunos de Monografia I será de 4h/a.

§ 4.º - Orientar os alunos, quanto ao desenvolvimento metodológico do projeto, contribuindo nas orientações realizadas pelos orientadores individuais;

§ 5.º - Certificar-se que os alunos estão frequentando adequadamente todas as orientações;

§ 6.º - Certificar-se junto aos alunos, do respeito ao calendário indicado pelo Setor de TCC;

§ 7.º - Participar das reuniões agendadas para tratar sobre as orientações do TCC.

§ 8.º - Postar a nota dos alunos no Portal Acadêmico da disciplina de Monografia I.

## **CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA NO TCC**

**Art. 11º** - O TCC somente poderá ser elaborado mediante matrícula regular do aluno nas disciplinas específicas de TCC;

**§ único:** A matrícula na disciplina de Monografia I poderá ser realizada a partir do 8º semestre do curso de Direito.

**12º** O aluno deverá estar regularmente matriculado em pelo menos 4 disciplinas do 8º semestre do curso de Direito para estar apto a matricular-se na disciplina de Monografia I.

§ 1º - É vedado ao aluno cursar simultaneamente disciplinas de Monografia;

§ 2º - O aluno só poderá se matricular em Monografia II caso tenha sido aprovado em Monografia I.

**Art. 13º** - O objeto da disciplina de Monografia I é a realização do projeto de pesquisas sobre o tema que o aluno pretende escrever no seu Trabalho de Conclusão que será realizado na disciplina de Monografia II.

§ 1º - Ao longo da Monografia I, o aluno será orientado quanto ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, à redação e editoração do texto;

§2º - A redação do projeto de pesquisa, em Monografia I, constará, minimamente, dos elementos apresentados nas normas de cada modalidade de TCC.

§3º - A média final de Monografia I será composta por duas notas:

I- O professor da disciplina de Monografia I será responsável por 50% da nota do aluno, onde avaliará as atividades desenvolvidas em sala de aula.

II- O professor orientador individual será responsável por 50% da nota do aluno, onde avaliará o projeto desenvolvido durante o semestre.

**Art. 14º** - O objetivo de Monografia II é a finalização do trabalho de conclusão de curso e encaminhamento do mesmo para a banca examinadora, o qual o aluno poderá matricular- se somente já estando aprovado em Monografia I.

§1º - Os trabalhos de conclusão poderão ser desenvolvidos nas seguintes modalidades: monografia ou artigo científico.

§ 2º - As modalidades serão apresentadas aos alunos na disciplina de Monografia I, nos três primeiros encontros, com o intuito de informar aos alunos das modalidades.

§ 3º - Devem ser respeitadas as normativas do Conselho e Órgãos de Classe e do MEC em relação aos TCC's.

§ 4º - Para a conclusão da Monografia II nos casos em que a pesquisa for realizada com seres humanos, o TCC deverá ser submetido, nas condições da legislação vigente, à apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa – CEP.

## **CAPÍTULO VII - DOS DEVERES DO ALUNO**

**Art. 15º** - O aluno tem, entre outros, os seguintes deveres e compromissos;

§ 1.º - dentre os professores disponíveis, indicar orientador através do envio de convite no Portal Acadêmico, nos prazos estabelecidos pela Central de Atendimento;

- § 2.º - comparecer nas reuniões convocadas pelo coordenador de curso, orientador e/ou Central de Atendimento;
- § 3.º - cumprir o calendário divulgado pela Central de Atendimento para entrega de documentos, projeto e versão final do TCC;
- § 4.º - elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador;
- § 5.º - enviar pelo Portal Acadêmico o TCC ao findar do semestre;
- § 6.º - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar o TCC;
- § 7.º - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

## **CAPÍTULO VIII - DA ORIENTAÇÃO**

**Art 16º** - Os professores das disciplinas de Metodologia da Pesquisa, Monografia I e Monografia II deverão estar habilitados a ministrar as devidas disciplinas, conforme art. 17 desta resolução.

**Art 17º** - Os professores das disciplinas e professores orientadores de TCC, obrigatoriamente, deverão passar por módulos de formação interna oferecidos pela Instituição, os quais serão amplamente divulgados em calendário anual.

**Art. 18º** - Ao realizar o aceite no Portal Acadêmico, o professor do quadro de orientadores estará confirmando o orientando.

**Art. 19º** - O limite total de orientações por professor é de 10 (dez) orientandos.

**Art. 20º** - É atribuição exclusiva do aluno a procura do orientador para que confirme a sua anuência no Portal Acadêmico.

**Art. 21º** - Após o aceite de orientação, o professor somente poderá recusar a orientação mediante justificativa fundamentada e expressa, que necessitará de aprovação do coordenador do curso.

**Art. 22º** – Pode, excepcionalmente, o aluno contar com a colaboração de outro profissional, vinculado ou não à IMED, atuando como co-orientador voluntário, desde que obtenha a aprovação de seu orientador e este ato não implique em custos para a instituição, sendo que é de responsabilidade do orientador toda e qualquer questão referente a orientações, cumprimento de prazos e entrega de notas e avaliações.

§ 1º - O nome do co-orientador deve constar nos documentos e relatórios enviados pelo aluno, e, também, no TCC;

§ 2º - O co-orientador poderá ter participação na banca de defesa como um dos membros convidados, mediante autorização do orientador.

**Art. 23º** - O orientador assume o compromisso de efetuar 8 (oito) encontros semestrais para cada aluno orientando, com carga horária de 1h/a (uma hora/aula) por encontro, devidamente registrados conforme relatório de atividades de orientação.

§ 1º - Para a disciplina de Monografia I é obrigatório que os 8 (oito) encontros sejam presencias e nas dependências da IMED.

§ 2º Para a disciplina de Monografia II os 8 (oito) encontros poderão ser realizados presencialmente ou a distância, de forma remota.

§ 3º - Deverá o aluno realizar o envio dos relatórios no prazo fixado de acordo com o calendário emitido pelo setor de TCC.

§ 4º - Para o aluno que faltar à orientação sem justificar em até 24h (vinte e quatro horas) antes do horário marcado, não poderá recuperar esse encontro em outro momento, sendo responsabilidade do orientador registrar a falta no relatório de orientação.

§ 5º - Para o orientador que não comparecer a orientação, é dever do aluno registrar no relatório de orientação e esse poderá solicitar o reagendamento da orientação.

§ 6º - O aluno precisará ter 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas orientações de TCC.

## **CAPÍTULO IX- DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 24º** - O TCC deve ser um trabalho individual, tendo por objeto tema que apresente conexão direta com as linhas de pesquisas e peculiaridades do curso à qual o aluno está vinculado, gerando coesão e harmonia na pesquisa institucional e reforçando a identidade de pesquisa do projeto pedagógico do curso.

**Art. 25º** - Como trabalho final, o TCC deverá ser elaborado em uma das modalidades descritas nesta resolução.

**Art. 26º** - O TCC deverá ter redação original, sendo vedada reprodução parcial ou total de trabalhos anteriormente elaborados pelo aluno, individual ou coletivamente, na IMED ou em outra IES para fins de apresentação de TCC.

**Art. 27º** - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação, especialmente no tema de autoria intelectual das informações contidas no trabalho e efetivação das orientações.

**Art. 28º** - Os critérios de avaliação do TCC do professor orientador considerarão, além do trabalho em si, a assiduidade, a pontualidade e o interesse demonstrado pelo orientando nas sessões de orientação.

**Art. 29º** - A avaliação da disciplina de Monografia I consistirá em análise do projeto elaborado pelo aluno e a avaliação da disciplina de Monografia II de apresentação oral e escrita do trabalho realizado, em banca composta por professores e profissionais da área, de acordo com esta resolução;

§ único - A redação do projeto de pesquisa, na disciplina de Monografia I, constará, minimamente, dos elementos apresentados nas normas das modalidades de TCC.

**Art. 30º** - Os prazos dos TCC's deverão observar calendário específico, divulgado semestralmente pela Central de Atendimento;

§ 1º - O aluno que não conseguir entregar os documentos nos prazos estipulados no cronograma de atividades, poderá com a antecedência de no máximo cinco dias antes do prazo final, protocolar junto a Central de Atendimento. Em casos de atestado médico, o aluno terá o prazo de 48h para protocolar o atestado médico;

§ 2º - O não envio dos documentos dentro dos prazos definidos, acarretará a reprovação na disciplina de Monografia em que estiver matriculado.

**Art. 31º** - Para fins de formalização da primeira entrega de Monografia I, o aluno deverá enviar o projeto em arquivo formato PDF para investigação de plágio em local definido no calendário de atividades divulgado semestralmente pela Central de Atendimento.

§ 1º - A devolutiva da investigação de plágio será encaminhada ao professor orientador que deverá analisar o arquivo e definir junto ao aluno orientado os ajustes que deverão ser realizados no trabalho.

§ 2º - Após a devolutiva da investigação de plágio e ajustes finais, o projeto deverá ser enviado ao professor orientador.



§ 3º - Deverá ser enviado conforme data estipulada em calendário pré-definido pelo Setor de TCC, a Ficha de Autorização para Entrega do Projeto de Pesquisa, conforme anexo I desta resolução.

**Art. 32º** - Para fins de formalização da primeira versão do TCC realizado na disciplina de Monografia II, o aluno deverá enviar o trabalho em arquivo formato PDF para investigação de plágio.

§ 1º - A devolutiva da investigação de plágio será encaminhada ao professor orientador que deverá analisar o arquivo e definir junto ao aluno orientado os ajustes que deverão ser realizados no trabalho.

§ 2º - Após a devolutiva da investigação de plágio e ajustes finais, ocorrerá o envio da versão final do TCC em arquivo formato PDF para encaminhamento do trabalho aos membros da banca examinadora conforme cronograma da disciplina;

§ 3º - Após a defesa e aprovação do trabalho pela Banca Examinadora será enviada a versão definitiva do trabalho, em arquivo formato PDF;

§ 4º - Constitui-se como pré-requisito para oficialização da conclusão da disciplina de Monografia a entrega da versão final do trabalho contendo os ajustes solicitados pela Banca Examinadora. A não entrega da versão final configura pendência junto a Central de Atendimento, constituindo-se em empecilho para colação de grau e emissão do diploma.

## **CAPÍTULO X - DA MODALIDADE DE MONOGRAFIA**

**Art. 33º** - Os alunos deverão desenvolver na disciplina de Monografia I, o projeto de pesquisa, conforme consta o modelo no site da IMED.

§ 1º - Na Monografia II o aluno irá elaborar o seu trabalho de conclusão de curso na modalidade de monografia, conforme consta modelo no site da IMED.

§ 2º - A redação da monografia constará, minimamente, dos elementos apresentados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **CAPÍTULO XI - DA MODALIDADE DE ARTIGO CIENTÍFICO**

**Art. 34º** Os alunos deverão desenvolver na disciplina de Monografia I, o projeto de pesquisa, conforme consta o modelo no site da IMED.

§ 1º - Na Monografia II o aluno irá elaborar o seu trabalho de conclusão de curso na modalidade de artigo científico, conforme consta o modelo no site da IMED.

§ 2º - A redação do artigo científico constará, minimamente, dos elementos apresentados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo Único – O artigo será no mínimo de 25 folhas e no máximo de 30 folhas.

## **CAPÍTULO XII - BANCA EXAMINADORA**

**Art. 35º** - As bancas examinadoras dos TCC's serão constituídas da seguinte maneira:

§ 1º - A banca examinadora será composta pelo professor orientador e dois professores do curso no qual o aluno se encontra matriculado ou de outro curso, quando se tratar de trabalho interdisciplinar;

§ 2º - Ao professor orientador é facultado propor convite a membro externo (docente de outra instituição, profissional ou alunos do *stricto sensu* de programa de pós-graduação da IMED), para participar da banca, sendo que esse não terá ônus financeiro de qualquer espécie para a IMED;

§ 4º - Serão impedidos de atuar como orientadores ou membros das bancas examinadoras qualquer parente do aluno, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até terceiro grau.

**Art. 36º** - A proposta de formação da banca examinadora será feita pelo professor orientador e pelo Coordenador de curso em conjunto com a Central de Atendimento e Setor de TCC.

**Art. 37º** - Uma vez definida a constituição da banca examinadora o aluno será informado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com base no cronograma das defesas, elaborado pela Central de Atendimento e Setor de TCC.

**Art. 38º** - Em caso de ausência do aluno na banca de defesa, fica automaticamente reprovado na disciplina de Monografia. A ausência do aluno perante a banca examinadora na data marcada, somente será aceita mediante a devida comprovação conforme os casos previstos na legislação vigente.

**Art. 39º** - Em casos de não comparecimento de membro de banca por razão de força maior:

§ 1º - Em caso prévio de não comparecimento de membro de banca, o mesmo deverá comunicar por escrito a Central de Atendimento e orientador em até vinte e quatro horas antes da realização da banca. Neste caso, o orientador deverá indicar um novo membro.

§ 2º – A realização da banca poderá se dar, quando na ausência presencial do membro da banca, de forma on-line através do uso de ferramentas disponibilizadas pela instituição.

§ 3º – O membro da banca que por razão de força maior, não comparecer no dia da banca, deverá enviar um parecer por escrito e a ficha de avaliação escrita em até vinte e quatro horas antes da realização da banca.

§ 4º - A solicitação de troca do membro da banca é de responsabilidade do orientador ou coordenador do curso.

**Art. 40º** – É obrigatório o preenchimento da ficha de avaliação escrita, conforme anexo IV, do TCC, bem como, a entrega ao orientador no início da banca.

**Art. 41º** - É vetado aos avaliadores a divulgação do grau atribuído ao trabalho escrito e à apresentação oral, devendo registrá-lo em formulário próprio para avaliação final. Ao término da arguição, as avaliações serão analisadas pela banca, de modo a emitir parecer final público de aprovação ou reprovação, conforme anexo VI;

§ único - A divulgação do grau final atribuído ao trabalho, ou seja, nota final será registrada em formulário próprio e divulgada via sistema acadêmico em data prevista no calendário de TCC divulgado semestralmente.

**Art. 42º** - A defesa do TCC, perante a banca examinadora, será realizada;

§ 1º - em sessão pública, nas dependências da IMED;

§ 2º - terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos: 15 (quinze) minutos para exposição inicial pelo aluno; 10 (dez) minutos de arguição para cada membro da Banca; e 15 (quinze) minutos de resposta às arguições.

**Art. 43º** - Os critérios que deverão ser analisados pelos membros da banca examinadora são conforme orientações em formulário específico do curso.

**Art. 44º** - A avaliação de cada membro da banca será representada pelo valor inteiro e uma casa decimal, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para a apresentação escrita e oral.

**Art. 45º** - O grau mínimo de aprovação pela banca é 7,0 (sete vírgula zero), de acordo com o regimento geral da IMED.

**Art. 46º** - A avaliação final será representada pela média aritmética da soma dos graus de qualificação de cada membro da banca.

**Art. 47º** - O resultado da avaliação será apresentado a Central de Atendimento imediatamente, após o término da defesa e conterà fundamentação sucinta de cada um dos integrantes da banca.

§ único - Os membros avaliadores da banca deverão assinar as fichas de avaliação dos TCC's e a ata de defesa imediatamente ao final da apresentação;

**Art. 48º** - Não há revisão nem recuperação da nota atribuída a Monografia, sendo de caráter definitivo a reprovação, seja a realizada na banca, seja a reprovação realizada previamente pelo orientador.

**Art. 49º** - Caso seja constatado, por qualquer examinador, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer ilícito administrativo na elaboração do TCC será automaticamente atribuído ao aluno o grau 0,0 (zero).

**Art. 50º** - O plágio é ilícito administrativo, de caráter civil, que deve ser caracterizado de forma objetiva, sendo irrelevante a verificação da boa-fé do aluno autor.

**Art. 51º** - Considera-se plágio, para fins de reprovação do aluno, quando o trabalho incorrer nos seguintes vícios;

§ 1º - quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras, ideias, desenhos, diagramas ou qualquer tipo de informação de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do trabalho;

§ 2º - quando dá crédito ao autor, porém, intencionalmente ou não, utiliza-se de palavras, desenhos, diagramas ou qualquer tipo de informação exatamente iguais às dele, sem indicar a transcrição com o uso de aspas (citação direta curta) ou recuo de texto (citação direta longa), quando do material textual;

§ 3º - não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência ao final do TCC, na seção destinada às referências bibliográficas, sendo necessária também a citação expressa, a critério de cada modalidade de TCC, quando da reprodução de suas ideias ou frases no trecho específico do TCC.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52º** – O aluno reprovado na Monografia deverá cursar novamente a disciplina e orientação e ficará sujeito ao calendário de TCC, não podendo qualificar antes do prazo previsto.

**Art. 53º** –O aluno poderá utilizar a estrutura física e equipamentos fornecidos pela instituição para o desenvolvimento das pesquisas de TCC, desde que: exista disponibilidade de reserva, seja realizado agendamento prévio com os responsáveis pelos laboratórios e utilize EPI quando necessário.

**Art. 54º** - O aluno é responsável pelos gastos com materiais ou insumos utilizados no desenvolvimento das pesquisas do TCC.

**Art. 55º** - Não serão devolvidos aos alunos os formulários enviados durante o semestre.

**Art. 56°** - Os casos omissos serão resolvidos, conforme sua natureza, pela Central de Atendimento e Setor de TCC, juntamente com a Coordenação do Departamento de Serviços Acadêmicos, Coordenação do Curso e a Direção Acadêmica, quando cabível.

Porto Alegre, 16 de abril de 2019.

**Anexo I – Autorização para o Projeto de Pesquisa**

**AUTORIZAÇÃO PARA PROJETO DE PESQUISA<sup>1</sup>**

PARECER: ASSINALAR COM “X”:	Sim	Não
Orientei o Trabalho de Conclusão de Curso I conforme Resolução nº 002/2019.		
Orientei o (a) acadêmico a seguir os modelos da Instituição, disponibilizados no início do semestre.		
Orientei o (a) acadêmico (a) em relação a atos ilícitos (por exemplo, plágio).		

Considero o trabalho desenvolvido:

- ( ) Apto a ser entregue em sua versão final, sem restrições.
- ( ) Inapto a ser entregue (neste caso, não preencher o encaminhamento).

**Autorização de entrega de projeto de pesquisa**

Eu ....., na condição de orientador (a) de Monografia I do (a) acadêmico(a) ..... **AUTORIZO** o envio do Projeto de Pesquisa intitulado.....em sua versão final a Central de Atendimento.

Área de Concentração: .....

Linha de Pesquisa: .....

Curso/Turno: .....

.....

Assinatura do (a) orientador (a)

Porto Alegre,.....de.....de.....

<sup>1</sup>Essa ficha deve ser preenchida, assinada pelo orientador, digitalizada e enviada através do Portal Acadêmico.

**Anexo II – Encaminhamento para Banca Examinadora**

**ENCAMINHAMENTO PARA BANCA EXAMINADORA**  
**INCLUSÃO NA PAUTA DE DEFESA<sup>2</sup>**

Do (a) orientador (a): .....  
Para: Central de Atendimento.

Encaminho o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a) .....realizado sob minha orientação, para que seja submetido à Banca Examinadora e incluído na pauta de defesas deste semestre, uma vez que atende aos requisitos previstos na Resolução 002/2019, que regulamenta os Trabalhos de Conclusão da Curso de Direito.

Título do TCC: .....

Linha de Pesquisa: .....

Curso/Turno: .....

<b>PARECER: ASSINALAR COM “X”:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Orientei o Trabalho de Conclusão de Curso II conforme Resolução n° 002/2019		
Orientei o (a) acadêmico a seguir os modelos da Instituição, disponibilizados no início do semestre		
Orientei o (a) acadêmico (a) em relação a atos ilícitos (por exemplo, plágio)		

Considero o trabalho desenvolvido:

- ( ) Apto a ser levado a banca examinadora;
- ( ) Apto a ser levado a banca examinadora com restrições;
- ( ) Inapto a ser levado a banca examinadora (neste caso, não preencher o encaminhamento).

.....

Assinatura do orientador (a)

Porto Alegre,.....de.....de.....

<sup>2</sup> Essa ficha deve ser preenchida e enviada através do Portal Acadêmico, com assinatura do (a) orientador (a).

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu,.....,  
acadêmico do Curso de Direito da Faculdade IMED, orientado pelo (a) Professor (a)  
.....

DECLARO estar ciente que:

1. Configura plágio qualquer das situações previstas na Resolução 002/2019, que regulamenta os trabalhos de conclusão de curso da Faculdade Meridional/IMED e que, se comprovada a existência do ilícito, serei reprovado na disciplina de .....
2. Se ficar comprovado que o trabalho de conclusão de curso não foi elaborado por mim ou é igual a outro trabalho já desenvolvido, seja na IMED ou em outra Instituição, serei reprovado na disciplina de.....
3. Que a autorização do orientador para encaminhamento do trabalho de conclusão de curso à banca examinadora e inclusão na pauta de defesas não significa aprovação, uma vez que a última análise quanto à qualidade e eventual plágio é realizada pela banca examinadora designada para avaliar o trabalho.

.....  
Acadêmico (a)

Porto Alegre,.....de.....de.....



**Anexo III – Autorização de Publicação na Biblioteca da IMED**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PUBLICAÇÃO DO TCC NA BIBLIOTECA VIRTUAL DA IMED<sup>4</sup>**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, AUTORIZO a biblioteca a disponibilizar através do site, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

Identificação:

Autor (a):.....

RG:.....

CPF: .....

Orientador(a):.....

Co-Orientador(a):.....

Membros da Banca:.....

Data de Defesa:.....

Número de páginas:.....

Título:.....

Instituição de Defesa:.....

Área do Conhecimento:.....

Palavras-chaves: .....

.....

Acadêmico (a)

Porto Alegre,.....de.....de.....

<sup>3</sup>Essa ficha deve ser preenchida e enviada através do Portal Acadêmico, com assinatura do (a) orientador (a).

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**FICHA DE AVALIAÇÃO ESCRITA**

<b>CRITÉRIOS</b> (0 a 1,0 cada critério, totalizando 7,0)	<b>NOTA</b>
1. Relevância, atualidade e originalidade do tema/problema investigado.	
2. Coerência e atualização das fontes bibliográficas.	
3. Coerência interna entre o tema/problema investigado, objetivos e desenvolvimento do trabalho.	
4. Clareza e organização do material apresentado.	
5. Adequação e clareza da linguagem.	
6. Apresentação escrita do trabalho deverá seguir normas da ABNT e APA recomendações específicas da IMED, rigor metodológico com que foi desenvolvido o trabalho.	
7. Harmonia entre as diferentes partes e momentos do processo.	
<b>TOTAL</b>	

.....

Assinatura do integrante da banca avaliadora

Porto Alegre,.....de.....de.....

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL**

As notas variam de 0 a 0,5 para cada critério, totalizando 3,0 na avaliação oral.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Linguagem clareza, coerência e postura adequada na exposição.	
Consistência da argumentação.	
Adequação e pertinência das respostas às questões formuladas pela banca.	
Utilização adequada de terminologia específica.	
Utilização de recursos audiovisuais que facilitem a compreensão do tema/problema em discussão e do processo desenvolvido.	
Adequação da apresentação ao tempo disponível.	
<b>TOTAL</b>	

.....  
Assinatura do integrante da banca avaliadora

Porto Alegre,.....de.....de.....

**FACULDADE MERIDIONAL**

**ATA DE RESULTADO DA APRESENTAÇÃO FORMAL E DEFESA PÚBLICA DO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos.....dias do mês de.....de.....,  
às....., na sala.....da Faculdade Meridional – IMED compareceu  
o(a) acadêmico(a)..... do Curso de Direito  
para defesa oral de seu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado:  
.....  
....., orientado pelo(a)  
professor(a) ....., perante banca examinadora, assim  
constituída:

Orientador(a) - .....

Integrante - .....

Integrante - .....

Após ouvirem a exposição do(a) acadêmico(a) acima nominado(a) e arguirem-no(a) sob diferentes aspectos do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, em reunião, os membros da banca atribuíram-lhe o parecer final de .....na apresentação formal e defesa pública do TCC, um dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em. Para a versão definitiva a ser entregue entre os dias ...../...../..... a...../...../..... até às ..... todas as recomendações da banca com relação à linguagem e metodologia devem ser atendidas.

**FICHA DE AVALIAÇÃO ESCRITA**

<b>CRITÉRIOS</b> (0 a 1,0 cada critério, totalizando 7,0)	<b>NOTA</b>
8. Relevância, atualidade e originalidade do tema/problema investigado	
9. Coerência e atualização das fontes bibliográficas.	
10. Coerência interna entre o tema/problema investigado, objetivos e desenvolvimento do trabalho.	
11. Clareza e organização do material apresentado.	
12. Adequação e clareza da linguagem.	
13. Apresentação escrita do trabalho deverá seguir normas da ABNT e recomendações específicas da IMED, rigor metodológico com que foi desenvolvido o trabalho.	
14. Harmonia entre as diferentes partes e momentos do processo.	
<b>TOTAL</b>	

**FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL**

<b>CRITÉRIO</b> <b>S</b> (0 a 0,5 cada critério, totalizando 3,0)	<b>NOTA</b>
1. Linguagem adequada, clareza e coerência na exposição.	
2. Consistência da argumentação.	
3. Adequação e pertinência das respostas às questões formuladas pela banca.	
4. Utilização adequada de terminologia específica.	
5. Utilização de recursos audiovisuais que facilitem a compreensão do tema/problema em discussão e do processo desenvolvido.	
6. Adequação da apresentação ao tempo disponível.	
<b>TOTAL</b>	

Mediante avaliação das dimensões escrita e oral do Trabalho de Conclusão de Curso acima nomeado atribui-se a nota final de ....., a ser publicada no boletim de desempenho acadêmico do aluno. Nada mais havendo em questão, os membros da banca avaliadora assinam a presente ata.

Orientador(a) - .....

Integrante - .....

Integrante - .....

Porto Alegre,.....de.....de.....